

**DECRETO Nº 5.572, de 22 de Fevereiro de 2022.****Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.636, de 08 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;  
CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.§ 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.628, de 30 de agosto de 2021 em seu artigo 13,2º;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 237.161,04 ( Duzentos e trinta e sete mil, cento e sessenta e um reais e quatro centavos), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento.

Unidade Orçamen tária/programa de trabalho	NATUREZA DA DESPESA	Fonte DE RECURSO	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
1.14.0.17.541.0 038.2260	33903900	17040000	116.000,00
1.14.0.17.542.0 038.2261	33903900	17040000	30.160,00

SECRETARIA  
MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO

1.19.0.12.361.0 016.1093	33904000	15500000	10.000,00
-----------------------------	----------	----------	-----------

SECRETARIA  
MUNICIPAL DE  
DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO E  
TURISMO

1.22.0.23.334.0 002.2004	33903300	15000100	20.000,00
-----------------------------	----------	----------	-----------

SECRETARIA  
MUNICIPAL DE  
MEIO AMBIENTE

1.14.0.17.542.0 038.2261	33903000	17050000	50.000,00
-----------------------------	----------	----------	-----------

SECRETARIA  
MUNICIPAL DE  
OBRAS E  
URBANISMO

1.16.0.04.122.0 029.2158	31919200	15000100	11.001,04
-----------------------------	----------	----------	-----------

SOMA:			237.161,04
-------	--	--	------------

Artigo 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações.

Unidade Orçamen tária/programa de trabalho	NATUREZA DA DESPESA	Fonte DE RECURSO	Valor (R\$-)
--	------------------------	---------------------	--------------

SECRETARIA  
MUNICIPAL DE  
MEIO AMBIENTE

1.14.0.17.541.0 038.2260	33903000	17040000	116.000,00
-----------------------------	----------	----------	------------

1.14.0.17.542.0 038.2261	44905200	17040000	30.160,00
-----------------------------	----------	----------	-----------

1.14.0.18.541.0 039.1265	33903900	17050000	50.000,00
-----------------------------	----------	----------	-----------

SECRETARIA  
MUNICIPAL DE  
OBRAS E  
URBANISMO

1.16.0.04.122.0 029.2158	33909200	15000100	11.001,04
-----------------------------	----------	----------	-----------

SECRETARIA  
MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO

1.19.0.12.361.0 016.1094	33903900	15500000	10.000,00
-----------------------------	----------	----------	-----------

SECRETARIA  
MUNICIPAL DE  
DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO E  
TURISMO

1.22.0.23.695.0 047.2290	33903900	15000100	20.000,00
-----------------------------	----------	----------	-----------

SOMA:			237.161,04
-------	--	--	------------

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 22 de Fevereiro de 2022.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

PREFEITO MUNICIPAL